



Município de Capanema - PR

PROJETO DE LEI Nº 41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 375/2020
Data: 30/09/2020 - Horário: 15:46
Legislativo

Acréscima novas Ações no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar e/ou alterar nomenclatura, junto ao Anexo I da Lei nº 1.623 de 25/08/2017 - Lei do Plano Plurianual (2018/2021) e Lei nº 1.750 de 16/09/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, as seguintes Ações:

- 04.122.0402.2-273 – MENSALIDADE A CNM
- 12.122.1201.2-438 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 – EDUCAÇÃO
- 12.361.1201.2-112 – TRANSPORTE ESCOLAR
- 12.367.1201.2-122 – SUBVENÇÃO A APAE – REPASSE DO FUNDEB
- 26.782.2601.2-274 – COMPENS. FINANCEIRA USINA BAIXO IGUAÇU-CTA 31107-3
- 10.122.1001.2-423 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
- 10.301.1001.2.349 – CUSTEIO DE ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL – PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE
- 10.301.1001.2-400 – APSUS CUSTEIO-PROGR. DE QUALIF. AT. PRIMÁRIA – CTA 302-0
- 10.301.1001.2-401 – APSUS CUSTEIO – SAÚDE BUCAL – CTA 302-0
- 10.301.1001.2-402 – FNS – CUSTEIO – AT. BÁSICA – INFORMATIZA APS – PORTARIA 2.983 – CTA 624.060-1
- 10.302.1001.2-092 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E LABORATORIAL
- 10.304.1001.2-350 – FNS – VIG. EM SAÚDE – DESP. DIVERSAS – PISO FIXO VIG. SAÚDE PFVS MENSAL
- 10.304.1001.2-351 – FNS – VIG. EM SAÚDE – DESP. DIVERSAS – PROGR. QUAL. AÇÕES VIG. SAÚDE PQA/VS ANUAL
- 10.304.1001.2-352 – FNS – EXECUÇÃO DE AÇÕES DA VIG. SANITÁRIA – PISO FIXO VIG. SANITÁRIA PFVISA
- 10.305.1001.2-439 – AÇÕES NO COMBATE A DENGUE
- 20.606.2001.2-371 – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL – CIFRA
- 08.122.0801.2-431 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08.241.0801.1-044 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DO IDOSO
- 08.244.0801.2-303 – B. FAMÍLIA/CAD. ÚNICO – IND. GESTÃO DESC./IGDBF – CTA 27.441-0



Município de Capanema - PR

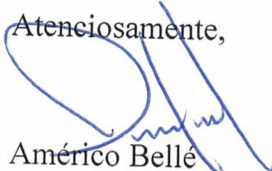
- 08.244.0801.2-306 – PROT. SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPL.– APAE – CTA 30.319-4
08.244.0801.2-313 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PBFI – PAIF - CTA 27.449-6
08.244.0801.2.314 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERV. CONV. FORTALEC.
VÍNCULOS SCFV – CTA 27.449-6
08.243.0802.6-372 - PROJETO FORMANDO CIDADÃO
08.243.0802.6-374 - CASA LAR
10.302.1001.2-321 – PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS APAE
10.302.1001.2-353 – CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
10.301.1001.2-355 – CONTRAPARTIDAS/RESTITUIÇÕES/REND. APLICAÇÕES –
RECURSOS VINC. DA AT. BÁSICA
10.302.1001.2-356 – CONTRAPARTIDAS/RESTITUIÇÕES/REND. APLICAÇÕES –
RECURSOS VINC. DO MAC
10.304.1001.2-357 – CONTRAPARTIDAS/RESTITUIÇÕES/REND. APLICAÇÕES –
RECURSOS VINC. DA VIG. SANITÁRIA
08.244.0801.2-358 – CONTRAPARTIDAS/RESTITUIÇÕES/REND. APLICAÇÕES –
RECURSOS VINC. DA ASSIST. SOCIAL
20.606.2001.2-213 – PROGRAMA BÔNUS AGRÍCOLA
18.541.1801.2-206 – FUNDEFLO – CTA 20.970-8
20.608.2001.2-275 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA
08.244.0801.1-320 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL – CRAS
08.244.0801.2-276 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS
08.244.0801.2-316 – 3% CONSELHOS ASSISTÊNCIA IGDPBF – CTA 27.441-0
08.244.0801.2-420 – MDS-PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CTA 31.348-3
08.243.0802.6-277 – PROGRAMA MÃE SOCIAL
28.846.0000.0-905 – SENTENÇAS JUDICIAIS

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I das Leis nºs 1.623/2017 e 1.750/2020.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de setembro de 2020.

Atenciosamente,


Américo Belle
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

Exposição de Motivos do Projeto de Lei nº 41/2020.

Excelentíssimos Senhores

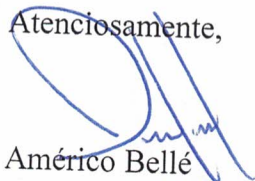
Membros da Câmara Municipal de Vereadores
Capanema - PR.

Nos termos do art. 123, IV, da Lei Orgânica do Município de Capanema, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 41/2020, que tem por escopo a autorização para acrescentar novas Ações na Lei do Plano Plurianual (2018/2021) e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, ou seja, para incluir novas Ações na Lei Orçamentária Municipal 2021, antes deverá ter autorização específica na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Com fundamento nas razões expostas, solicitamos a aprovação do presente Projeto na forma que se encontra redigido.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de setembro de 2020.

Atenciosamente,


Américo Bellé

Prefeito Municipal